

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2023, de 12 de maio de 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a mudança na natureza da operação orçamentária dos recursos Reprogramados do FEAS 2022 para 2023, das Proteções Sociais Especial de Média e Alta Complexidade.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Município de Caçador do ano de 2022 para as Proteções Sociais e Benefícios Eventuais pactuado com o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC, e sua reprogramação para 2023,

**CONSIDERANDO** os saldos das Proteções Sociais Especiais de Média e Alta Complexidade de recursos da modalidade investimento,

**CONSIDERANDO** que as reformas a serem feitas nos equipamentos de Assistência Social fazem parte da modalidade custeio na mesma destinação,

**CONSIDERANDO** a consulta ao FEAS/SC acerca da possibilidade de transferência entre contas investimento para custeio,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 3 de maio de 2023, conforme ata 371,

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 12 de maio de 2023, conforme ata 372,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, no item Proteção Social Especial de Média Complexidade a transferência do valor previsto de investimento para custeio, ou seja, da conta orçamentária: Ação: 2.50 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; Despesa 393 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas; Fonte de recurso: 365 – Superávit Transferências do SUAS – Estado; Valor de R\$ 48.360,26; Agência: 375-1 – Conta Corrente: 37.413-X; para a conta orçamentária: Ação: 2.50 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; Despesa 392 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Fonte de recurso: 365 - Superávit Transferências do SUAS – Estado; Valor de R\$ 48.360,26; Agência: 375-1 – Conta Corrente: 36.376-6.

**Art. 2º** Aprovar, no item Proteção Social Especial de Alta Complexidade a transferência do valor previsto para investimento para custeio, ou seja, conta orçamentária: Ação: 2.51 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; Despesa 390 – 4.4.90.00.00 Aplicações

Diretas; Fonte de recurso: 365 - Superávit Transferências do SUAS – Estado; Agência: 375-1 – Conta Corrente: 37.410-5; para conta orçamentária: Ação: 2.51 – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; Despesa 389 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Fonte de recurso: 365 - Superávit Transferências do SUAS – Estado; Valor de R\$ 57.800,00; Agência 375-1 – Conta Corrente: 36.377-4.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 12 de maio de 2023.

**Karol Freitas de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCCF-4243-1F66-7465

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROL FREITAS DE OLIVEIRA (CPF 100.XXX.XXX-52) em 12/05/2023 17:56:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/CCCF-4243-1F66-7465>